

**LEI Nº 89**  
**07/04/1970**

**Autoriza o Executivo a firmar Contrato  
com Empresa Radiofônica.**

**RIGOLETO ANDREOLI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato  
com a Sociedade Rádio Princesa Ltda., de acordo com a minuta do contrato anexo,  
que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista,  
a verba orçamentária da rubrica – 3.1.3.0.0.2 – 0.3.0.0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do  
mês de abril de mil novecentos e setenta “07-04-1970”.

---

**Rigolete Andreoli**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

---

**Gontram Maciel**  
**Secretário**